

## **LEI Nº 1.570, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

Projeto de Lei nº 952/2026  
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“Dispõe sobre a utilização do superávit financeiro apurado no exercício anterior, vinculado à área da Educação, para fins de suplementação orçamentária e pagamento de despesas no valor de R\$ 52.892,37 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)”.**

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 52.892,37 (Cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), como se segue:

02- PREFEITURA MUNICIPAL

05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2001. – GESTÃO EDUCACIONAL ESTRATÉGICA

2451 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FICHA 346 FONTE 92 CÓD 200.118

33.90.39- PRESTAÇÃO SERVIÇO PJ FICHA 347 FONTE 92 CÓD 200.118

44.90.52–EQUIPAMENTOS E MATS PERMANENTE FICHA 348 FONTE 92 CÓD 200.118.

**TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 52.892,37.**

**ARTIGO. 2º-** Para a cobertura do crédito ora citado acima será utilizada nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro calculado pela diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, vinculado à sua origem, neste caso Recursos vinculados a Educação como se segue:

CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO DO BRASIL AG: 6980-9 C/C 19.393-3	PAINSP - ALFABETIZA JUNTOS SP	R\$ 52.892,37

**TOTAL DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL  
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 52.892,37.**

**ARTIGO 3º** - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 11 de junho de 2026.



**FELIPE GEFERSON SEME AMED**  
Prefeito Municipal